



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 015/2024)

ATA Nº 043/2024

O Município de Santaluz/BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lecia de Jesus Reis Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 796.710.805-10, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 136/2024, publicado no DOM de 09/04/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 003/2024, Processo Administrativo nº 015/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ITAPICURU, Nº 128, CENTRO, QUEIMADAS/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.877.049/0001-40, neste ato representado(a) por MAGNOLIA DOS SANTOS DAVID, CPF nº 077.301.195-10 e RG nº 21.419.394-29, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E TERAPÊUTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, especificado(s) na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: o Valor Total é de: R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM	LOTE 1 (20 itens) - DESCRIÇÃO R\$ 224.250,00	MARCA SUGERIDA/ EQUIVALENTE	UND	QTD	R\$ UNIT	RS TOTAL	MARCA /FAB
1	Formula para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, óleos vegetais, enriquecido com vitaminas, minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA E Nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Aptamil Pepti	LT	300	162,00	48.600,00	Aptamil Pepti
2	Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten.	Pregomin Pepti	LT	200	180,00	36.000,00	Pregomin Pepti

Magnolia dos Santos David



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.						
3	Formula de origem vegetal à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, enriquecida com vitaminas (A, B2, B12 e D) e Minerais (Fósforo e Zinco) e fonte de Cobre, Ferro, Cálcio e Iodo. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Aptamil soja	LT	60	60,00	3.600,00	Aptamil soja
4	Mistura para preparo de papinha não alergênica à base de aminoácidos livres para complementação da dieta para lactentes e crianças com dietas de restrição de proteína do leite de vaca. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Neo Spoom	LT	100	189,16	18.916,00	Neo Spoom
5	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Aptamil premium 1	LT	120	32,00	3.840,00	Aptamil premium 1
6	Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Ninho Integral	LT	60	20,20	1.212,00	Ninho Integral
7	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, adicionada de enzima lactase, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.	Ninho s/ lactose	LT	300	32,00	9.600,00	Ninho s/ lactose

Magnêlia dos Santos David



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.						
8	Fórmula infantil para lactentes/crianças, não alergênica, a base de aminoácidos livres, adicionado de TCM, óleos vegetais, ARA, DHA e Nucleotídeos, isento de leite, produtos lácteos e glúten, indicado para crianças de 0 a 3 anos, fortificado com vitaminas e minerais. 400g. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com validade de no mínimo 120 dias.	Neocate LCP	LT	120	294,00	35.280,00	Neocate LCP
9	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Aptamil Premium 2	LT	60	32,00	1.920,00	Aptamil Premium 2
10	Leite de vaca em pó, desnatado, reduzido em teores de gordura (no máximo 0,5%), uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Molico Desnatado	LT	250	20,00	5.000,00	Molico Desnatado
11	Fórmula Infantil hipercalórica, com ótima oferta proteica, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Enriquecido com óleos vegetais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, nucleotídeos, beta-caroteno, vitaminas e minerais. Ótima osmoralidade. Isenta de sacarose. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Infratrine	LT	60	99,00	5.940,00	Infratrine
12	Fórmula infantil de segmento enriquecida com ferro para crianças de 6 a 12 meses sem lactose. Formula infantil a base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l- metionina. Para	Aptamil SL	LT	60	86,00	5.160,00	Aptamil SL

Magnêlia dos Santos David.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	faixa etária de 6 a 12 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata de 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.						
13	Formula anti regurgitação para lactentes, desde o nascimento com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Embalagem 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Aptamil AR	LT	60	49,20	2.952,00	Aptamil AR
14	Fórmula infantil para lactentes, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida. Características Adicionais: à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes até o sexto mês de vida, sem indicações dietoterápicas específicas. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Nestogeno 1	LT	100	38,00	3.800,00	Nestogeno 1
15	Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactentes, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos, Características Adicionais: à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, sem indicações dietoterápicas específicas. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Nestogeno 2	LT	100	38,00	3.800,00	Nestogeno 2
16	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criança de primeira infância destinada a necessidades específicas com restrição a lactose. Não contém gluten, não contém lactose. Embalagem 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Nan Confort 1	LT	100	49,90	4.990,00	Nan Confort 1

Magnolia dos Santos David



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



17	Suplemento alimentar protéico em pó completo, contém 18 g de proteínas, alto teor de cálcio, vitamina D e B12, Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE - Lata contendo 700g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Nutridrink Protein	LT	100	58,90	5.890,00	Nutridrink Protein
18	Fórmula pediátrica para Nutrição enteral e oral, normocalórico, contém Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina).	Nutren Junior	LT	100	79,50	7.950,00	Nutren Junior

Magnêlia dos Santos David



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Lata contendo 400g. Com validade de no mínimo 120 dias. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE.						
19	Suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11 ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio 1, que é um composto exclusivo à base de inulina e FOS (frutooligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	Nutrien Senior	LT	100	96,00	9.600,00	Nutrien Senior
20	Bebida para adultos com dificuldade alimentar à base de Maltodextrina, sacarose, óleos vegetais, caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (FOS), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina E, palmitato de ascorbilo, tocoferóis, acetato de vitamina A, niacinamida, pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina,	Ensure	LT	60	170,00	10.200,00	Ensure

Magnêlia dos Santos David



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



filoquinona, beta caroteno e ácido ascorbico), isento de glúten, sabores variados. Lata contendo no mínimo 850g.							
--	--	--	--	--	--	--	--

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Magnêlia dos Santos Dourado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1621

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

Magnolia dos Santos David



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1621 / 1706

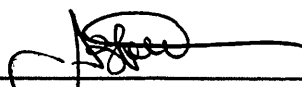
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

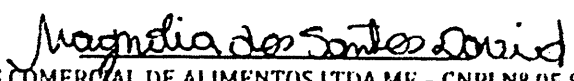
Santaluz/BA, 16 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
LECIA DE JESUS REIS SILVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Municipal nº 136 de 09/04/2024


EMPRESA: SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ Nº 05.877.049/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL: MAGNOLIA DOS SANTOS DAVID.
CPF nº 077.301.195-10 e RG nº 21.419.394-29